

Processo n.: @REC 21/00500206

Assunto: Recurso de Reexame contra a Acórdão n. 262/2021, exarado no Processo n. @APE-1700492214

Interessado: Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF

Unidade Técnica:

Acórdão n.: 458/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 262/2021, proferido na Sessão Ordinária de 02/06/2021, nos autos do Processo n. @APE-17/00492214, para, no mérito, cancelar a multa constante do item 1.1 da deliberação recorrida.

2. Manter os demais itens da deliberação recorrida.

3. Dar ciência desta Decisão ao Interessado retronominado e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis.

Ata n.: 46/2021

Data da Sessão: 08/12/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC